

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 348/2018 – DG/CCCLIN, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de Ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 2017/355376 pela CINICTRAN-MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO EIRELI-ME -- localizada na AV. MANGUEIRÃO Nº 160, – Bairro – MANGUEIRÃO - CEP 66.640480 inscrita no CNPJ 28.026.363/0001-15- Belém- PA

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente CLINICTRAN-MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO EIRELI-ME ,cumpru com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento, conforme Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Credenciamento de Clínicas, Coordenadorias do Nucleo do Controle Interno deste DETRAN/PA R E S O L V E:

I – CREDENCIAR pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, a CLINICTRAN - MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO EIRELI-ME , CNPJ 28.026.363/0001-15- localizada na AV. MANGUEIRÃO Nº 160, Bairro- MANGUEIRÃO, CEP 66.640480- BELÉM -PA, sob a Responsabilidade Administrativa de DIEGO OLIVEIRA BARBOSA, sob a Responsabilidade Técnica Médica JURECÊ DIAS RODRIGUES e Responsabilidade Técnica Psicológica de CÁSSIA DE NAZARÉ RODRIGUES DO REGO BARROS, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, em Belém -Pa.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE 33.040

**Protocolo: 279014**

#### PORTARIA Nº 339/2018 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa SEBASTIÃO S DA CUNHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 09.517.976/0001-00, sob o nome de fantasia ESLEVE PLACAS, junto a esta Autarquia; CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária; RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa SEBASTIÃO S DA CUNHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, nome de fantasia ESLEVE PLACAS, CNPJ nº: 09.517.976/0001-00, situada na Rua 31 de Março, nº 201 – Bairro: Centro, CEP: 68625-170, no município de PARAGOMINAS/PA código de cadastramento nº 067PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 05 de fevereiro de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

**Protocolo: 278651**

#### PORTARIA Nº 337/2018 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa SANTARÉM IMPRESSÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.767.267/0001-58, sob o nome de fantasia SANTARÉM PLACAS AUTOMOTIVAS, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária; RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa SANTARÉM IMPRESSÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, nome de fantasia SANTARÉM PLACAS AUTOMOTIVAS, CNPJ nº: 07.767.267/0001-58, situada na Avenida Cuiabá nº 970 Sala C – Bairro: Sale, CEP: 68.040-400, no município de SANTARÉM/PA, código de cadastramento nº 013PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 05 de Fevereiro de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

**Protocolo: 278825**

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 465/2018-DG/CGP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor EIMAR DE JESUS OLIVEIRA FURTADO, matrícula 5924700/1, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Sistemas Integrados na Diretoria de Tecnologia e Informática deste Departamento

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 14/02/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

**Protocolo: 279100**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 455/2018-DAF/CGP, DE 09/02/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 06, no Processo 2018/49273, deferindo a concessão de Licença Prêmio, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Douglas Galvão da Silva, Vistoriador, matrícula 57202084/1, lotado na CIRETRAN "A" de Castanhal, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 15/02 a 16/03/2018, referentes ao triênio 2011/2014, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 454/2018-DAF/CGP, DE 09/02/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 10, no Processo 2018/46566, deferindo a concessão de Licença Prêmio R E S O L V E:

CONCEDER o servidor Valdemir Paulo de Oliveira, Auxiliar Técnico, matrícula 3263410/1, lotado na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 02/02 a 02/04/2018, referentes ao triênio 1988/1991 (30 dias) e 1991/1994 (30 dias) considerando o tempo averbado, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 453/2018-DAF/CGP, DE 08/02/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 12, no Processo 2017/534172, deferindo a concessão de Licença Prêmio, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Soraia Tarclania da Costa Lopes, Analista de Sistemas, matrícula 57196233/1, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 15/02 a 16/03/2018, referentes ao triênio 2008/2011, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 278695**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 451/2018-DAF/CGP, DE 08/02/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 10352 de 25/01/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ROMES DE SOUSA GUIMARÃES, Vistoriador, matrícula 57205419/1, lotado na CIRETRAN "B" de São Félix do Xingu, trinta e um (31) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29/01 a 28/02/2018, conforme Laudo Médico nº 10352 de 25/01/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 278697**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 333/2018-DG/GAB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO a Portaria 2.432/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32956, de 24 de agosto de 2015, que estabeleceu uma série de medidas administrativas, inclusive a medida cautelar de bloqueio de prontuários de condutores, após a deflagração da Operação Galezia da Polícia Civil do Estado do Pará, que investigou fraudes em processo de emissão de CNH; CONSIDERANDO art. 263, §1º da Lei 9.503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH;

CONSIDERANDO a Portaria 1.422/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33143, de 08 de junho de 2016, que estabeleceu o rito do processo administrativo previsto pelo artigo citado;

CONSIDERANDO que candidatos, listados abaixo, conforme provado na instrução, em processo individual, deixaram de se submeter as fases exigidas pelo art. 147 da Lei 9.503/97 e pelo art. 3º da Resolução 168 do CONTRAN, além do que não conseguiram comprovar a efetiva residência nos diversos municípios, conforme exige art. 140 da lei citada, por onde transladou cada processo de primeira habilitação.